

LEI Nº 310

Abre créditos suplementares.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam abertos, os seguintes créditos suplementares à dotações do orçamento vigente:

8-04-0	Conservação de móveis e utensílios	1.000,00
8-33-3	Fornecimento de merenda a escolares pobres	6.000,00
8-39-1	Operários do serviço da Praça de Esportes	12.000,00
8-63-1	Operários do serviço de água e esgoto	150.000,00
8-63-4	Pagamento de energia elétrica fornecida pela Central Elétrica da Cachoeira Pai Joaquim	140.000,00
8-63-4	Reparação de máquinas e transformadores	15.000,00
8-81-1	Operários do serviço de ruas, praças e jardins	30.000,00
8-82-1	Operários do serviço de estradas e pontes	50.000,00
8-82-3	Combustíveis e lubrificantes	10.000,00
8-82-4	Conservação de veículos	20.000,00
8-85-1	Operários do serviço de limpeza pública	30.000,00
8-87-1	Operários do serviço Próprios Municipais	20.000,00
8-89-3	Combustíveis e lubrificantes	3.000,00
8-99-4	Propaganda e publicidade	10.000,00
TOTAL		457.000,00

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 28 de julho de 1954.

MELCHIADES CUNHA SANTOS
Prefeito

VERA CUNHA
Secretária